ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.098, DE 02 DE AGOSTO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial na Prefeitura Municipal-CR$100.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de CR$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) e transferí-lo à Rede Comunitária de Jornais Ltda. destinado a cobrir despesas com prêmios e promoções da Gincana Cidade de Livramento/93.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0902.11.65.363.2071-3132 - Outros Serviços e Encargos no valor de CR$100.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de agosto de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HELIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner